



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2024

Abertura

Objeto: Aquisição de Máquina de Gravação e Corte a Laser para o laboratório de robótica da E.M.E.F. Estado de Santa Catarina do Município de Imbé, para Secretaria Municipal de Educação.

Início do recebimento das propostas: 13/03/2024 às 14h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 21/03/2024 às 14h00min.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Máquina de Gravação e Corte a Laser para o laboratório de robótica da E.M.E.F. Estado de Santa Catarina do Município de Imbé.

Lote	Unidade	Descrição produto	Estimativa
01	unidade	Máquina de gravação e corte a laser CNC. Potencia: 10W. Alimentação: Bivolt. Materiais aplicáveis: Diversos. Software suportado: Lightburn. Formato de arquivo para comando: JPG, GCODE.	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: A tecnologia revolucionou todo o sistema escolar, atualizando conceitos e auxiliando professores e alunos a encontrarem novas formas de aprender e ensinar.

O propósito desta aquisição é agregar conhecimento tecnológico, fortalecer o espírito crítico e a resolução de problemas através de fabricação subtrativa e prototipagem eletrônica.

2.2. QUANTITATIVO: Uma máquina de gravação e corte a laser.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:
1. Deve ter garantia mínima de 12 meses; 2. Bivolt (100/240 volts); 3. Selo de consumo e eficiência energética; 4. Potência de saída do módulo laser: 10W; 5. Dimensões da estrutura: Modelo de bancada com até 80cm (largura) e 80cm (comprimento); 6. Dimensão da área de gravação e corte: 40 até 45cm (largura) e 40 até 45cm (comprimento); 7. Materiais de gravação e corte: Plástico, MDF; 8. Precisão: 0 a 20mm de espessura de corte / 0 a 15mm de profundidade de gravação; 9. Formato de arquivo para comando: JPG, GCODE; 10. Software suportado: Windows; 11. Sistema Operacional: Lightburn;

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO: Equipamento deve ser novo, nunca antes utilizado, de primeiro uso, todas as peças ou equipamentos originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, materiais recondicionados, remanufaturados e/ou reembalados.

3.2. VALIDADE: Não se aplica, pois se trata de um produto com validade indeterminada.

3.3. SUSTENTABILIDADE: Conforme estudo elaborado, o tipo de equipamento adquirido de forma conjunta e centralizada, apresenta maior potencial de economia na redução do custo administrativo da aquisição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Espera-se que a empresa, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

Deve ser observado os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Deverá ser executado nas condições definidas em edital. A inexecução do acordado ou estipulado em contrato, será passível de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis conforme observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.1. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: O objeto deve apresentar certificação INMETRO e selo de eficiência energética.

4.2. REGISTROS E LICENÇAS: Apresentar Registro ou licença para venda e distribuição de produtos similares.

4.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Deverá apresentar comprovante de fornecimento de produtos similares a outros órgãos de direito público ou privado.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato (indicação no Item 7 deste Termo de Referência). A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Secretária Municipal de Educação. A empresa terá 10 dias úteis para entrega do objeto, considerando neste prazo o tempo de transporte.

Secretaria Municipal de Educação:

- Telefone: (51) 3627-8515 – Gestora de Contrato: Roselma Costa.
- E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

5.1.1. Logística/frete: O custo do transporte será por conta do fornecedor.

5.2. LOCAL/HORÁRIO:

• Será entregue na Secretaria Municipal de Educação, Av. Paraguassú nº 2017, bairro Centro, Imbé/RS.

• Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30.

5.3. ACONDICIONAMENTO: O produto deve estar armazenado na sua embalagem original de fábrica, e devidamente acomodado para a entrega, em caixa de papelão, de forma individual, para que não ocorra danos ou avarias no transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Fornecimento e entrega de produto específico.

5.5. **MANUTENÇÃO:** Cobertura total da manutenção e conserto, dentro da garantia de fábrica do produto, em casos de mal funcionamento decorridos por defeitos de fábrica.

5.6. **TROCA DE PEÇAS:** A garantia do fabricante deve cobrir a troca de peças, componentes, periféricos, ou do produto por completo, em casos de mal funcionamento decorridos por defeitos de fábrica.

5.7. **SAC:** Deverá constar no manual do produto, os meios de comunicação para contato com o fabricante para sanar eventuais ocorrências técnicas.

5.8. **SUORTE TÉCNICO:** O produto deverá contemplar o serviço de suporte e assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Sul.

5.9. **RELATÓRIOS:** Em casos de inconformidades na entrega, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades.

5.10. **GARANTIA:** O equipamento deve ser fornecido com garantia do fabricante, de mínimo de 12 meses, quando solicitado, manutenção corretiva, compreendendo a manutenção, substituição e reposição de componentes e periféricos ou do produto por completo.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Ed. Infantil	2109
Fiscal Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	Engenheiro Civil	15645
Fiscal Contrato	Clayton Platen da Silva	Assessor Superior	13563

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas. No caso de carga por m³ fazer a cubagem do caminhão, conferindo se o volume do baú/caçamba corresponde ao especificado na Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- I – O modelo, ano, capacidade, potência, etc;
- II – Se o bem/produto está funcionando;
- III – Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;
- IV – Se houve falhas ou problemas na entrega, quais, se foram devidamente sanadas;
- V – Se as características do produto estão de acordo com as previstas;
- VI – Se o produto foi entregue em bom estado de conservação, sem danos ou avarias;

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

• Licitação, que é a regra nas contratações públicas, quando então se deve definir se o serviço/produto é classificado como comum ou não, e as justificativas para o tipo e a modalidade de licitações adotadas;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desse Termo de Referência pode-se enquadrar como bem comum, nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** O critério de seleção previsto é de Menor preço.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do bem comum correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SMED – Secretaria Municipal de Educação

2258 – Obras, infraestrutura e equipamentos de uso permanente.

4.4.90.52.34.00.00.00 – Máquinas, Utensílios e equipamentos diversos.

1500 – MDE

Imbé, 27 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

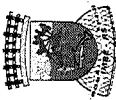
Cargo


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matricula 16398

Nome Servidor

Cargo


Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matricula 16347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha de valor mediano de mercado – Aquisição de Máquina de Gravação e Corte a Laser, com especificações				
Cód	Quant	Unidade	Descrição	
40214	1	Unidade	Máquina de gravação e corte a laser CNC. Potência: 10W. Alimentação: Bivolt. Materiais aplicáveis: Diversos. Software suportado: Lightburn. Formato de arquivo para comando: JPG, GCODE.	
		Cotação 1	Site: Loja Miranda https://www.miranda.com.br/produto/maquina-de-gravacao-a-laser-cr-laser-falcon-10w-bivolt-creality/5464803	Valor Unitário R\$ 2.988,00
		Cotação 2	Site: Loja 3D BR https://www.3dbr.com.br/cnc-gravadora-e-corte-a-laser-ortur-olm3-le-laser-10w	Valor Unitário R\$ 4.449,89
		Cotação 3	Site: Loja My xTool https://loja.myxtool.com.br/equipamento-para-gravacao-a-laser-e-recorte-xtool-d1-pro-10w-06735-p995862	Valor Unitário R\$ 5.499,00
		Cotação 4	Site: Loja Maker Hero https://www.makerhero.com/produto/cr-laser-falcon-10w/	Valor Unitário R\$ 3.399,90
		Cotação 5	Site: Loja Smart Kits https://www.smartkits.com.br/maquina-de-gravacao-a-laser-creality-cr-laser-falcon-10w	Valor Unitário R\$ 3.499,90
		Cotação 6	Site: Loja Blue Makers https://www.bluemakers.com.br/impressoras-3d/maquina-de-gravacao-a-laser-creality-cr-laser-falcon-10w	Valor Unitário R\$ 3.890,00
				Mediana R\$ 3.694,95



Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 013/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: